



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO
AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

uni

DECRETO Nº 5.433 , DE 17 DE FEVEREIRO DE 1986

Dispõe sobre reajuste das tarifas
para o serviço de taxis

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista do resolvido no processo - nº 224/85, *A-5*

DECRETA:

ARTIGO 1º - As tarifas de táxis, no Município de Taubaté, ficam assim reajustadas:

- I - Cr\$ 5.930 (cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros) para a Bandeirada;
- II - Cr\$ 3.940 (três mil, novecentos e quarenta - cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira I;
- III - Cr\$ 5.930 (cinco mil, novecentos e trinta cruzeiros) para o quilômetro rodado na Bandeira II;
- IV - Cr\$ 39.690 (trinta e nove mil, seiscentos e noventa cruzeiros) para a hora parada.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica autorizado o uso da Bandeira II:

- a) nos dias úteis
das 22:00 às 6:00 horas;
- b) domingos e feriados
o dia todo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

ARTIGO 2º - As tarifas estabelecidas pelo presente decreto po
derão ser cobradas independentemente da aferição-
 dos taxímetros, que é feita uma vez por ano, pelo órgão go
 vernamental competente, devendo para cobrança dos novos pre
 ços, ser usada tabela devidamente visada pelo Departamento de
 Serviços Urbanos da Municipalidade e pela Associação Profis-
 sional dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviários de
 Taubaté.

§ 1º - Fica vedado o uso de xerox da Tabela, ficando o infra
tor sujeito às penalidades cabíveis.

§ 2º - A fiscalização do Departamento de Serviços Urbanos de
verá ser acompanhada de, pelo menos, um representante-
 da Associação dos Condutores Autônomos de Veículos Rodoviá-
 rios de Taubaté, um servidor da Prefeitura Municipal e um
 Guarda de Trânsito.

ARTIGO 3º - Este decreto entrará em vigor a zero hora do dia
 19 de fevereiro de 1986, revogadas as disposi-
 ções em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 1986 ,
 341º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


 JOSÉ BERNARDO ORTIZ
 PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Mu
 nicipal de Taubaté, 17 de fevereiro de 1986.

 